



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

2º VESTIBULAR 2014 DO IFNMG

**EDITAL Nº 137 DE 16 DE ABRIL DE 2014
RETIFICA O EDITAL Nº 108 DE 1 DE ABRIL DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Prof. Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Retificar os itens 7.3 e 12.3, incluir os itens 12.3.1, 12.3.1.2 e 12.3.1.3 e excluir o item 3.4 do edital nº 108 de 01 de abril de 2014, cursos superiores, disponibilizado no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br:

Onde se lê:

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2014, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) **pagamento da GRU efetuado depois do dia 09 de maio de 2014.**

Leia-se:

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 2º Processo Seletivo 2014, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) **pagamento da GRU efetuado depois do dia 12 de maio de 2014.**

Onde se lê:

12.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Arinos e Pirapora nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 12.2.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

Leia-se:

12.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Arinos, Araçuaí, Januária, Montes Claros e Pirapora nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 12.2.

Incluir os itens 12.3.1, 12.3.1.2, 12.3.1.3, a saber:

12.3.1 Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 5 candidatos.

12.3.1.2 Havendo desistência na hipótese da aplicação do subitem 12.3.1 não haverá devolução da taxa de inscrição.

12.3.1.3 Caso o IFNMG decida aplicar o disposto no subitem 12.3.1 as realocações dos candidatos para a realização das provas serão divulgadas pelo IFNMG, a partir do dia 20 de maio de 2014, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/ vestibular>.

Excluir o item 3.4, a saber:

3.4 Do total de vagas do ANEXO I, referente aos Câmpus Almenara, Arinos e Pirapora, 50% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital e 50% por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

II – Os demais itens do edital nº 108 permanecem sem alterações.

Montes Claros, 16 de abril de 2014.

**Prof. Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto do IFNMG**